DECRETO Nº. 18/2024
21.02.2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício Financeiro de 2024 e da outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1161/2024 de 21 de fevereiro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.789.444,08 (cinco milhões, setecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oito centavos), destinados a suplementação das seguintes dotações orçamentárias.

Funcional Programática		**Fonte**	**Valor (RS)**
03	**SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
001	**DEPTO. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
04.121.004.1002	**Obras Públicas e Edificações**		
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente - 2987	31072	466.000,00
05	**DEPTO DE SAÚDE**		
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.302.0004.1011	**Ampliar Reformar Hosp. Mun. Centro de Saúde**		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações - 2982	443	3.538,98
10.301.0023.2011	**Manut. dos Programas do SUS**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente - 2983	3500	105.000,00
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente - 2984	3440	250.000,00
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente - 2985	3441	250.000,00
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente - 2986	3442	100.000,00
08.00	**DEPTO OBRAS, VIAÇÃO E SERV.URBANOS**		
08.02	**DIVISÃO DE OBRAS E SERV. URBANOS**		
15.451.0016.1006	**Obras de Infraestrutura e Circulação**		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações - 2988	31072	2.019.587,60
44.90.51.00.00	Obras e Instalações - 2890	3501	350.000,00
44.90.51.00.00	Obras e Instalações - 2989	639	114.580,82
44.90.51.00.00	Obras e Instalações - 2990	646	554.656,65
44.90.51.00.00	Obras e Instalações - 2991	658	524.270,81
44.90.51.00.00	Obras e Instalações - 2993	660	1.000.000,00
11.00	**DEPTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA**		
11.01	**DIVISÃO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA**		
17.511.0025.1008	**Saneamento Básico Rural**		
44.90.51.00	Obras e Instalações - 2994	649	39.543,25
44.90.51.00	Obras e Instalações - 2995	3649	12.265,97
TOTAL.....			**5.789.444,08**

Artigo 2º - Os recursos para fazer face ás despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrativo abaixo:

I – Superávit Financeiro:

NOMENCLATURA	**FONTE**	**VALOR**
Tranf. ITAIPU CV. 4116950/23 - Programa Mais Que Energia	31072	2.485.587,60
CV. IAT 305/2021- Perfuração Poços Artesianos	3649	12.265,97
Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores	3501	350.000,00
Bloco de Investimentos Saúde Estadual - Exercício Anterior	3500	105.000,00
Tranf. SESA Resolução 1108/23 - APSUS Aquis. Ambulância 1	440	250.000,00
Tranf. SESA Resolução 1108/23 - APSUS Aquis. Ambulância 2	441	250.000,00
Tranf. SESA Resolução 1108/23 - APSUS Aquis. Veículo	442	100.000,00
TOTAL.....		**3.552.853,57**

II - **Excesso de Arrecadação:**

115	24229901010000	639	CV. SEAB 109 173048548/2021 - Pavimentação com Pedras Irregulares -LNH.	114.580,82
116	24229901030000	646	CV. SEAB 503 177908819/21 – Pavimentação com Pedras Irregulares – Agua Doce, Linha Correa e Cab. Lontra	554.656,65
117	24225201010000	649	CV. IAT 305/2021- Perfuração Poços Artesianos	39.543,25
118	24229901070000	658	CV. SECID 471/2023- Pavimentação Asfáltica Vias Urbanas	524.270,81
121	24229901120000	660	CV SECID 824/2023 – Reforma e Ampliação do Estádio Municipal	1.000.000,00
119	24215001140000	443	Transf. SESA RES. 765/2019 Reforma Posto de Saúde KM 38	3.538,98
TOTAL.....				**2.236.590,51**

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e Anexos da Lei nº. 1137/2023 – LDO 2024, relativo a Atividades e Projetos.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, em 21 de fevereiro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG
- Prefeito Municipal -